



Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE TERENOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Ordinário nº 005/ 2023 de 15 de março de 2023.

Altera a Lei Municipal Ordinária nº 1.368/2022 e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Terenos/MS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal Ordinária nº 1.368/2022, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Treinador da Cidade de Terenos-MS correrão por conta dos recursos orçamentários do FMTCEL (Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer) de Terenos/MS e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 15 de março de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal